

EDITAL Nº 002/2020, 14 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – ITEGO RUTH VILAÇA CORREIA LEITE CARDOSO - CAIAPÔNIA, ITEGO CÉLIO DOMINGOS MAZZONETTO - CERES, ITEGO IRTES ALVES DE CASTRO RIBEIRO – JARAGUÁ, ITEGO GOVERNADOR OTÁVIO LAGE – GOIANÉSIA, ITEGO FERNANDO CUNHA JÚNIOR – PIRANHAS, ITEGO CELSO MONTEIRO FURTADO – URUANA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação/Superintendência do Ensino Médio/Gerência de Educação Profissional e a Direção dos ITEGO Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, ITEGO Célio Domingos Mazzoneto, ITEGO Irtes Alves de Castro Ribeiro, ITEGO Governador Otávio Lage, ITEGO Fernando Cunha Júnior, ITEGO Celso Monteiro Furtado, considerando o Termo de Cooperação nº 013/2019, Processo nº 201900006036668, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Alunos – PSA, no período de 14/05 a 10/08/2020 das 08h00h às 23h59.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o COVID-2019 (corona vírus) como situação mundial de "pandemia".

1.2 Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo corona vírus (2019-nCoV), alterado pelo Decreto nº 9645, de 03 de abril de 2020.

1.3 Considerando o Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo corona vírus (2019-nCoV-19).

1.4 Considerando a Resolução nº 02/2020-CEE/GO do Conselho Estadual de Educação de Goiás, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID- 19.

1.5 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020, de 02 de abril de 2020, do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

1.6 Considerando a Nota Técnica nº 6/2020 - GAB - 03076 - SES/GO, recomendando a prorrogação da interrupção das atividades não essenciais pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05/04/2020.

1.7 Considerando a Portaria nº 138/2020 - SEDI que veda a execução de novas ofertas de vagas (matrículas), Atividades Prático-Acadêmica – APA e Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – DIT durante o período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º/04/2020 e determina que a área técnica responsável proceda estudos para o realinhamento contratual decorrente das metas avançadas.

1.8 Considerando o Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020, altera o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020.

1.9 Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo de Aluno, na modalidade EaD, categoria Qualificação Profissional, com inscrições abertas por um período de 3 (três) meses.

2. DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

2.1 O presente PSA será regido de acordo com os regramentos estabelecidos neste Edital, tendo como Unidade Certificadora os ITEGO Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, ITEGO Célio Domingos Mazzoneto, ITEGO Irtes Alves de Castro Ribeiro, ITEGO Governador Otávio Lage, ITEGO Fernando Cunha Júnior, ITEGO Celso Monteiro Furtado.

2.2 O cronograma está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO¹	LOCAL
Publicação do edital	14/05/2020 17h	http://fundacaoantares.org.br/editais/processos-seletivos-alunos-ead/
Período de inscrição	14/05 a 10/08/2020 08h às 23h59	As inscrições deverão ser realizadas no site: www.ead.go.gov.br

¹ exceto finais de semana, feriados e recessos escolares.

2.3 O período de matrículas será informado ao aluno quando da publicação de cada resultado em função do fechamento da turma.

2.4 O início das aulas está condicionado ao quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) alunos por turma.

2.5 Caso as turmas não atinjam o número mínimo de alunos, conforme item 2.4, o curso não será ofertado.

2.6 Os cursos na modalidade EaD ofertados pela Rede ITEGO são semipresenciais, ou seja, 20% da carga horária é realizada por meio de encontros presenciais, conforme preconiza o artigo 1º da Resolução CEE/CP nº 05 de 20 de setembro de 2019.

2.7 A publicação dos resultados ocorrerá de acordo com a formação de turmas e serão publicados no site: <http://fundacaoantares.org.br/editais/processos-seletivos-alunos-ead/>.

2.8 Exclusivamente para os ITEGOs que atuam em cursos do eixo tecnológico Produção Cultural e Design ligado às modalidades artísticas como: Música, Dança, Circo, Teatro e Artes Plásticas, os candidatos as vagas deverão passar por teste de audição e entrevista, para classificação. Neste caso o agendamento das audições e entrevistas deverá ser marcado de hora em hora para cada candidato, todos deverão estar usando máscara e ter um álcool em gel disponível na sala para a higienização.

2.9 Os testes de audições para curso de canto coral será a execução de uma canção em língua portuguesa de livre escolha; aplicação de vocalize pela banca examinadora e entrevista.

2.10 Os Testes de audições para curso de música de câmara será a execução de uma peça do repertório tradicional do instrumento de livre escolha, leitura à primeira vista e entrevista.

2.11 Todos os candidatos deverão estar no local do teste de audição com 30 minutos de antecedência ao horário de início, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto.

2.12 Somente poderá realizar a audição quem se inscrever previamente, de acordo com o item 2 deste edital.

2.13 As audições serão fechadas, isto é, restritas ao candidato e à banca examinadora.

2.14 A decisão da banca examinadora é final, não cabendo recurso ou reclamação posterior.

2.15 Os candidatos que não forem aprovados poderão compor um cadastro de reserva.

2.16 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as fases do processo seletivo no sítio: <http://fundacaoantares.org.br/editais/processos-seletivos-alunos-ead/>.

3 DAS INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 Todos os candidatos deverão fazer inscrição no sítio eletrônico: www.ead.go.gov.br
- 3.2 Os candidatos oriundos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino deverão informar no momento da inscrição que é aluno vinculado à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.
- 3.3 As inscrições serão realizadas no período de 14/05 a 10/08/2020 das 08h às 23h59.
- 3.4 A Comissão do Processo Seletivo de Alunos informa que **65%** (sessenta e cinco por cento) do total de vagas será destinado à **comunidade em geral que tenha concluído o Ensino Médio** e **35%** (trinta e cinco por cento) das vagas são para os **alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino** com inscrições realizadas nos sítios eletrônicos.
- 3.5 O critério de seleção adotado será a **ordem de inscrição** de acordo com o número de vagas estabelecidas.
- 3.6 Para participação os candidatos deverão ter conhecimento dos itens deste Edital e certificar-se que atendem a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.
- 3.7 Todos os candidatos devem preencher a ficha de inscrição no sítio eletrônico (www.ead.go.gov.br), bem como enviar os documentos exigidos no item 5.2. para o e-mail do ITEGO correspondente: ITEGO Irtes Alves de Castro Ribeiro – Jaraguá: glaucia.matias@fundacaoantares.org.br; ITEGO Célio Domingos Mazzonetto - Ceres: ludimilapercilia@fundacaoantares.org.br; ITEGO Governador Otávio Lage – Goianésia: alinesilva@fundacaoantares.org.br; ITEGO Celso Monteiro Furtado – Uruana: idamirrosa@fundacaoantares.org.br; ITEGO Fernando Cunha Júnior – Piranhas: nildianny@fundacaoantares.org.br; ITEGO Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso - Caiapônia: dayane@fundacaoantares.org.br.
- 3.8 No Quadro 2, a seguir, estão discriminados os cursos e vagas por público participante.

QUADRO 2 – CURSOS E VAGAS

CURSO	CARGA HORÁRIA	PRÉ REQUISITOS DE ACESSO	VAGAS	MUNICÍPIOS
Assistente Administrativo	200h	comunidade em geral: Idade Mínima: 16 anos Requisito mínimo de escolaridade: ter concluído o Ensino Médio por qualquer via de acesso. alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino: cursando regularmente a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.	496	Regional 2: Águas Lindas de Goiás, Amarinópolis, Aragarças, Araguapaz, Arenópolis, Aruanã, Baliza, Barro Alto, Bom Jardim de Goiás, Britânia, Buriti de Goiás, Caiapônia, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Ceres, Cocalzinho de Goiás, Córrego do Ouro, Crixás, Diorama, Doverlândia, Faina, Fazenda Nova, Goianésia, Guaraíta, Guarinos, Heitorai, Hidrolina, Ipiranga de Goiás, Iporá, Israelândia, Itaguari, Itaguaru, Itapaci, Itapirapuã, Itapuranga, Ivolândia, Jaraguá, Jaupaci, Jussara, Matrinchã, Mimoso de Goiás, Moiporá, Montes Claros de Goiás, Morro Agudo de Goiás, Mozarlândia, Mundo Novo, Nova América, Nova Crixás, Nova Glória, Novo Brasil, Padre Bernardo, Pilar de Goiás, Piranhas, Pirenópolis, Rialma, Rianópolis, Rubiataba, Santa Fé de Goiás, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Terezinha de Goiás, São Luís do Norte, São Patrício, Taquaral de Goiás, Uirapuru, Uruana, Vila Propício.
Assistente Escolar	200h			
Assistente de Recursos Humanos	200h			
Assistente de Logística	200h			

4. DO RESULTADO

4.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado de acordo com a formação de turmas, nos sítios eletrônicos:

- <https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/>
- <http://fundacaoantares.org.br/editais/processos-seletivos-alunos-ead/>

4.2 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início do curso.

4.2.1 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido nesse Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/turno.

4.2.2 A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada por meio da publicação de lista de convocados nos sítios eletrônicos:

- <https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/>
- <http://fundacaoantares.org.br/editais/processos-seletivos-alunos-ead/>

4.3 Os candidatos das vagas remanescentes terão 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista para efetuar a matrícula.

5 DAS MATRÍCULAS

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato, a observância dos prazos para efetivação da matrícula, conforme informações descritas no item 2.3.

5.2 Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF do próprio candidato (original e cópia);
- Carteira de Identidade do próprio candidato (original e cópia);
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de conclusão do ensino fundamental ou Comprovante de matrícula e frequência no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino;
- Comprovante de endereço (original e cópia).

5.3 Não serão aceitos originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

5.4 Os documentos para formalização da matrícula, elencados no item 5.2., devem ser enviados para o e-mail do ITEGO correspondente: ITEGO Irtes Alves de Castro Ribeiro – Jaraguá: glaucia.matias@fundacaoantares.org.br; ITEGO Célio Domingos Mazzonetto - Ceres: ludimilapercilia@fundacaoantares.org.br; ITEGO Governador Otávio Lage – Goianésia: alinesilva@fundacaoantares.org.br; ITEGO Celso Monteiro Furtado – Uruana: idamirrosa@fundacaoantares.org.br; ITEGO Fernando Cunha Júnior – Piranhas: nildianny@fundacaoantares.org.br; ITEGO Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso -Caiapônia: dayane@fundacaoantares.org.br, em formato “PDF” ou imagem “jpg” ou “png”.

5.5 O candidato que não encaminhar a documentação para matrícula na data indicada na publicação do Resultado perderá o direito a vaga.

5.6 Será indeferida a matrícula do candidato que não entregar todos os documentos exigidos para a matrícula, de acordo com subitem 5.2., deste Edital.

6 DO INICIO DAS AULAS

6.1 O início das aulas será divulgado na publicação do Resultado do processo seletivo e qualquer alteração na data de início das aulas o aluno será informado por meio dos sítios eletrônicos: <https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/> e <http://fundacaoantares.org.br/editais/processos-seletivos-alunos-ead/>.

7 DA FREQUÊNCIA NAS AULAS

7.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno dos ITEGO Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, ITEGO Célio Domingos Mazzonetto, ITEGO Irtes Alves de Castro Ribeiro, ITEGO Governador Otávio Lage, ITEGO Fernando Cunha Júnior, ITEGO Celso Monteiro Furtado.

8 COMPROMISSOS PEDAGÓGICOS

8.1 Os ITEGO Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, ITEGO Célio Domingos Mazzonetto, ITEGO Irtes Alves de Castro Ribeiro, ITEGO Governador Otávio Lage, ITEGO Fernando Cunha Júnior, ITEGO Celso Monteiro Furtado, deverão informar ao aluno, via e-mail ou

whatsapp, a data do Encontro Presencial - Atividade Prática (APA ou Visita Técnica) que só acontecerá no retorno das aulas presenciais após o período de pandemia.

9 DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

9.1.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

9.1.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária do curso.

9.2 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

9.3 É responsabilidade dos ITEGO Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, ITEGO Célio Domingos Mazzoneto, ITEGO Irtes Alves de Castro Ribeiro, ITEGO Governador Otávio Lage, ITEGO Fernando Cunha Júnior, ITEGO Celso Monteiro Furtado - Unidades Certificadoras, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos concluem o curso de acordo com os subitens 7 e 8.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

10.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo, conforme subitem 4.1.

10.4 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos nos ITEGO Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, ITEGO Célio Domingos Mazzoneto, ITEGO Irtes Alves de Castro Ribeiro, ITEGO Governador Otávio Lage, ITEGO Fernando Cunha Júnior, ITEGO Celso Monteiro Furtado.

Goiânia, 14 de maio de 2020.